



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

SEÇÃO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA (PB-SAE)

ANÁLISE DE RISCOS Nº 5039835

OBJETO: Processo de licitação para contratar a execução da obra de substituição de quatro elevadores, incluindo a modernização, adaptação e manutenção dos fossos, casa de máquinas, quadros e demais sistemas essenciais ao pleno funcionamento dos elevadores substituídos, referente ao edifício sede da Justiça Federal, situado à Rua João Teixeira de Carvalho nº 480, Pedro Gondim, João Pessoa/PB.

I - PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO ()

GESTÃO DE RISCOS						
Id	Evento/Risco					
1.	R1 - Atraso no planejamento da contratação, <u>que poderá prejudicar</u> o alcance da estratégia da JFPB na área de obras para os exercícios de 2024-2027.					
Probabilidade:	Baixa		Média	X	Alta	
Impacto:	Baixo		Médio		Alto	X
Id	Ação(ões) Preventiva(s)		Responsável(is)			
1.1.	1.1.1. Constituição tempestiva de Equipe de Planejamento da contratação;		a) Diretor de núcleo responsável pelas áreas de arquitetura e engenharia.			
	1.1.2. Fixar prazo limite de conclusão da etapa de planejamento;		a) Diretor de núcleo responsável pelas áreas de arquitetura e engenharia.			
	1.1.3. Acompanhar e cobrar conclusão do planejamento.		a) Diretor de núcleo responsável pelas áreas de arquitetura e engenharia; e, b) SEPLAN.			
Id	Ação(ões) de Contingência		Responsável(is)			
1.2.	1.2.1. Realocar pessoal técnico e estagiários para fins de apoiar e impulsionar do processo de licitação.		a) Diretor de núcleo responsável pelas áreas de arquitetura e engenharia.			
	1.2.2. Autorizar a realização de serviços extraordinários ao fins de semana e feriados		a) Direção do núcleo responsável pelas áreas de arquitetura e engenharia; e, b) Direção Administrativa.			
Id	Evento/Risco					
2	R2 - Não realização dos levantamentos e estudos preliminares necessários para subsidiar a contratação da obra, <u>que poderá prejudicar</u> elaboração do projeto básico e executivo da obra.					
Probabilidade:	Baixa	X	Média		Alta	
Impacto:	Baixo		Médio		Alto	X
Id	Ação(ões) Preventiva(s)		Responsável(is)			
2.1.	2.1.1. Aplicar o maior rigor técnico e prático para estudar adequadamente a demanda, reunindo todas as informações necessárias à projetos e especificação do escopo técnico da obra.		a) Equipe de planejamento da contratação; e, b) Equipe de gestão e fiscalização da contratação dos serviços técnicos de arquitetura e engenharia para estudos, levantamentos e projetos básico e executivo.			

	2.1.2. Controle dos estudos e levantamentos técnicos realizados pela empresa Actus , determinando os ajustes que se fizerem necessários para fins mitigar erros e impropriedades.	a) Equipe de planejamento da contratação; e, b) Equipe de gestão e fiscalização da contratação dos serviços técnicos de arquitetura e engenharia para estudos, levantamentos e projetos básico e executivo.				
Id	Ação(ões) de Contingência	Responsável(is)				
2.2.	2.3.1. Emitir despacho saneador para fins de alterações de documentos ou complementações de informações e documentos necessários.	a) Diretor do Núcleo de Administração.				
	2.3.21. Realizar checklist de controle dos documentos e conteúdos apresentados pela empresa Actus .	a) Diretor do Núcleo de Administração.				
Id	Evento/Risco					
3.	R3 - Não elaboração do projeto básico e executivo , de forma completa, abrangente e tecnicamente adequada, para subsidiar a futura contratação da obra, <u>que poderá prejudicar</u> as etapas de seleção do contratado e da gestão contratual , bem como a qualidade e adequação do resultado final da obra .					
Probabilidade:	Baixa	X	Média		Alta	
Impacto:	Baixo		Médio		Alto	X
Id	Ação(ões) de Preventiva(s)	Responsável(is)				
3.1.	3.1.1. Acompanhamento e controle da elaboração do projeto básico e executivo , realizado pela empresa Actus, que servirá de base à contratação e execução da obra	a) Equipe de planejamento da contratação; e, b) Equipe de gestão e fiscalização da contratação dos serviços técnicos de arquitetura e engenharia para estudos, levantamentos e projetos básico e executivo.				
	3.2.1. Levantar e indicar nas regras do processo de licitação todas as informações pertinentes e necessárias à completa e eficiente seleção do contratado e, sobretudo, a execução e gestão contratual.	a) Equipe de planejamento da contratação;				
Id	Ação(ões) de Contingência	Responsável(is)				
3.2.	3.3.1. Emitir despacho saneador para fins de alterações de documentos ou complementações de informações e documentos necessários	a) Diretor do Núcleo de Administração.				
	3.3.2. Realizar checklist de controle de gestão dos documentos que compõem o planejamento da contratação, bem como da instrução processual.	a) Diretor do Núcleo de Administração.				
Id	Evento/Risco					
4.	R4 - Não elaboração do edital, minuta de contrato e demais artefatos , de forma completa, abrangente e juridicamente adequada, para subsidiar a realização do certame licitatório, <u>que poderá prejudicar</u> as etapas de seleção do contratado e da gestão contratual .					
Probabilidade:	Baixa	X	Média		Alta	
Impacto:	Baixo		Médio	X	Alto	
Id	Ação(ões) de Preventiva(s)	Responsável(is)				
4.1.	4.1.1. Elaborar os artefatos necessários e suficientes para fins de regularidade do certame, observando-se os modelos-padrão previamente aprovados pela Direção da Instituição	a) Seção de Licitações e Contratos;				
	4.1.2. Certificar eventual necessidade de alteração ou adequação em relação aos modelos-padrão aprovados em face de especificadas da contratação	a) Seção de Licitações e Contratos;				

	4.1.3. Realizar o controle de legitimidade e conformidade legal do feito, particularmente quanto aos artefatos obrigatórios , à instrução processual e às regras restritivas contidas no Edital e seus anexos.	b) Seção de Assessoria Jurídica;
Id	Ação(ões) de Contingência	Responsável(is)
4.2.	3.3.1. Emitir despacho saneador para fins de alterações de documentos ou complementações de informações e documentos necessários	a) Diretor do Núcleo Financeiro e Patrimonial.
	3.3.2. Realizar checklist de controle de gestão dos documentos que compõem o Edital da Licitação, bem como a instrução processual regular.	a) Diretor do Núcleo Financeiro e Patrimonial.

II - SELEÇÃO DO FORNECEDOR ()

GESTÃO DE RISCOS						
Id	Evento/Risco					
1.	R1 - Atraso na etapa de seleção do contratado, <u>que poderá prejudicar</u> o alcance da estratégia da JFPB na área de obras para os exercícios de 2025 e 2026.					
Probabilidade:	Baixa	X	Média		Alta	
Impacto:	Baixo		Médio	X	Alto	
Id	Ação(ões) Preventiva(s)			Responsável(is)		
1.1.	1.1.1. Designar Agende de Contratação e equipe de apoio, observando o objeto do processo de licitação e a experiência de cada servidor			a) Diretor do Núcleo Financeiro e Patrimonial.		
	1.1.2. Utilizar artefatos-padrão para realização da licitação;			a) Seção de Licitações e Contratos; b) Seção de Assessoria Jurídica; e, c) Diretor do Núcleo Financeiro e Patrimonial.		
	1.1.3. Processar o certame licitatório de forma objetiva e vinculada às regras do Edital e seus anexos para fins de conclusão tempestiva do feito;			a) Agente de Contratação responsável;		
	1.1.4. Realizar diligências objetivas e tempestivas para fins de obter melhores condições análise e julgamento do certame;			a) Agente de Contratação responsável;		
	1.1.5. Responder tempestivamente as diligências eventualmente realizada pelo Agente de Contratação para fins de obter melhores condições de análise e julgamento do certame;			a) Equipe de Planejamento da Contratação;		
Id	Ação(ões) de Contingência			Responsável(is)		
1.2.	1.2.1. Realocar pessoal para fins de apoiar e impulsionar o julgamento do certame;			a) Diretor do Núcleo Financeiro e Patrimonial.		
	1.2.2. Substituir o Agente de Contratação designado;			a) Diretor do Núcleo Financeiro e Patrimonial.		
	1.2.3. Diligenciar à Direção do Núcleo responsável pelo planejamento da contratação para fins de agilidade nas diligências			a) Diretor do Núcleo Financeiro e Patrimonial.		
	1.2.4. Autorizar a realização de serviços extraordinários ao fins de semana e feriados			a) Diretor do Núcleo Financeiro e Patrimonial.		
Id	Evento/Risco					
2	R2 - Questionamentos administrativos em relação às regras da licitação, <u>que poderá prejudicar</u> a conclusão tempestiva do certame ou o alcance da estratégia da JFPB na área de obras para os exercícios de 2025 e 2026.					

Probabilidade:	Baixa	X	Média		Alta	
Impacto:	Baixo		Médio	X	Alto	
Id	Ação(ões) Preventiva(s)			Responsável(is)		
2.1.	2.1.1. Elaborar o edital da licitação em total alinhamento com a Lei de nº 14.133/2021;			a) Seção de Licitações e Contratos; e b) Seção de Assessoria Jurídica;		
	2.1.2. Realizar a etapa de seleção do fornecedor com absoluta vinculação às regras do edital.			a) Agente de contratação responsável.		
Id	Ação(ões) de Contingência			Responsável(is)		
2.2.	2.2.1. Realizar todos os controles de conformidade indicados no presente mapa de risco.			a) Diretor do Núcleo Financeiro e Patrimonial.		
Id	Evento/Risco					
3	R3 - Questionamentos judiciais em relação ao certame licitatório, <u>que poderá prejudicar</u> a conclusão tempestiva do certame ou o alcance da estratégia da JFPB na área de obras para os exercícios de 2024/2026.					
Probabilidade:	Baixa	X	Média		Alta	
Impacto:	Baixo		Médio		Alto	X
Id	Ação(ões) Preventiva(s)			Responsável(is)		
3.1.	3.1.1. Elaborar o edital da licitação em total alinhamento com a Lei de nº 14.133/2021;			a) Seção de Licitações e Contratos; e b) Seção de Assessoria Jurídica;		
	3.1.2. Realizar a etapa de seleção do fornecedor com absoluta vinculação às regras do edital.			a) Agente de contratação responsável.		
Id	Ação(ões) de Contingência			Responsável(is)		
3.2.	3.2.1. Realizar todos os controles de conformidade indicados no presente mapa de risco.			a) Diretor do Núcleo Financeiro e Patrimonial.		

III - GESTÃO DO CONTRATO (X)

GESTÃO DE RISCOS						
Id	Evento/Risco					
1.	R1 - Não assinatura do contrato ou não conclusão da execução do objeto por parte do particular selecionado na licitação, <u>que poderá prejudicar</u> o alcance da estratégia da JFPB na área de obras para os exercícios de 2025 e 2026.					
Probabilidade:	Baixa	X	Média		Alta	
Impacto:	Baixo		Médio		Alto	X
Id	Ação(ões) Preventiva(s)			Responsável(is)		
1.1.	2.1.1. Fixar critérios/parâmetros rigorosos de seleção do contratado;			a) Equipe de Planejamento da Contratação; b) Seção de Licitações e Contratos; e c) Seção de Assessoria Jurídica;		
	2.1.2. Fixar adequado sistema de consequências/sanções administrativas por descumprimento das obrigações contratuais;			a) Equipe de Planejamento da Contratação; b) Seção de Licitações e Contratos; e c) Seção de Assessoria Jurídica;		
	2.1.3. Instituir regras claras e objetivas para convocação dos licitantes remanescentes;					
	2.1.4. Observar rigorosamente os critérios/parâmetros de seleção do contratado.			a) Agente de contratação responsável.		
Id	Ação(ões) de Contingência			Responsável(is)		
1.2.	1.2.1. Realizar a convocação dos licitantes remanescentes para fins de contratação, nos termos fixados do artigo 90 da Lei de nº 14.133/2021;			a) Direção do Núcleo de Administração; e, b) Agente de Contratação responsável pela licitação;		
	1.2.2. Aplicar rigorosamente o sistema de consequências/sanções administrativas previstas no edital/contrato;			a) Gestor contratual; e, b) Comissão Processante.		

	1.2.3. Realizar eventual contratação direta ou por urgência para atendimento da demanda.	a) Direção do Núcleo de Administração; e, b) Direção da Secretaria Administrativa.
Id	Dano	
2	R2 - Atraso na execução do objeto contratado , <u>que poderá prejudicar</u> o alcance da estratégia da JFPB na área de obras para os exercícios de 2024/2026.	
Probabilidade:	Baixa	Média X Alta
Impacto:	Baixo	Médio Alto X
Id	Ação(ões) Preventiva(s)	Responsável(is)
2.1.	2.1.1. Acompanhamento efetivo e permanente da execução do contrato.	a) Equipe de gestão e fiscalização.
	2.1.2. Controle do cumprimento do cronograma físico-financeiro	a) Equipe de gestão e fiscalização.
Id	Ação(ões) de Contingência	Responsável(is)
2.2.	2.2.1. Realizar reuniões e propor ajustes de condutas para fins de cumprimento do cronograma pactuado.	a) Gestor contratual; e, b) Direção do Núcleo de Administração;
	2.2.1. Propor a abertura de processo de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções	a) Gestor contratual; b) Direção do Núcleo de Administração; e, c) Comissão Processante.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIS THIAGO BATISTA ARAÚJO, SUPERVISOR(A) DE SEÇÃO**, em 24/04/2025, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5039835** e o código CRC **8546AAB2**.